



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

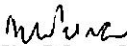
PORTARIA Nº 013/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 011/2020, datada de 02 de março de 2.020, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ZENAIDE DE SOUZA CONSENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 135.486.106-09, viúva do Sr. **JOSÉ JORGE CONSENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 096.322.396-87, falecido em 25 de fevereiro de 2.020, por não enquadrar-se como Segurado desta Autarquia Municipal conforme previsão do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 1.738/2005.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

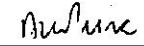
Caxambu – MG, 03 de março de 2.020.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 03/03/2020 a 13/03/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 16 de março de 2.020.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 23564276 PC/16 /MUN. 0157